

1. Documento: 39167-2023-23

1.1. Dados do Protocolo

Número: 39167/2023

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição de Compra Direta

Assunto: Proposição Inexigibilidade

Unidade Protocoladora: DOF - DIRETORIA DE ORCAMENTO E FINANÇAS

Data de Entrada: 28/09/2023

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: ADRIANAB

Data de Inclusão: 10/01/2024 15:01

Descrição: Contratação Sistema Gestão Tributária

1.2. Dados do Documento

Número: 39167-2023-23

Nome: Termo_de_Referencia_assinado.pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ORCAMENTO E FINANÇAS

Cadastrado pelo Usuário: ADRIANAB

Data de Inclusão: 06/12/2023 19:02

Descrição: Termo de Referência adequado

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ADRIANA BAETA CHAVES CORREIA	Login e Senha	06/12/2023 19:02

Documento Gerado em 26/03/2024 14:25:28

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de sistema de consultoria técnica acerca de tributação, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS), mediante assinatura anual, com inclusão de 15 (quinze) consultas de IFs (informações fiscais) anuais, respondidas, por escrito, dentro do painel administrativo do sistema, por profissionais especializados em tributos e as hipóteses de incidência abrangidas pelo Sistema Web Gestão Tributária, conforme especificação e condições constantes deste Termo de Referência.

2. UNIDADE REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF
Secretaria de Liquidação de Despesas – SELD

3. VINCULAÇÃO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada ao objetivo estratégico [Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira](#).

4. PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES

A demanda consta no [Plano de Contratações Anual 2023](#), item 4 - Diretoria de Orçamento e Finanças.

5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Os órgãos e entidades da Administração Pública são obrigados a proceder a diversos recolhimentos de tributos, sendo a maioria relacionada a retenções de impostos e contribuições nos pagamentos aos prestadores de serviços.

Diante das grandes dificuldades encontradas na legislação tributária, especialmente no que diz respeito às obrigações incidentes na contratação de pessoas físicas e jurídicas, devido às imprecisões e contornos das normas vigentes a respeito do tema, faz-se necessária a contratação de soluções tecnológicas de apoio, que permitam ao servidor enfrentar as dúvidas existentes com maior objetividade.

A pretendida contratação visa, ainda, mitigar riscos de eventuais penalidades pecuniárias pela não retenção e recolhimento de tributos.

Dentre as dificuldades encontradas no cotidiano desta Diretoria, destaca-se a referente ao recolhimento de ISS.

O Brasil conta atualmente com mais de 5.500 municípios, sendo que ao menos 850 estão em Minas Gerais. A legislação dessa infinidade de municípios é extremamente variada, desde as alíquotas ao regramento dos casos de substituição tributária. O tempo despendido por nossos servidores na consulta a essa miríade de regras não se justifica quando se verifica a existência no mercado de programa de consultoria tributária *on line* que pouparia muitas horas de trabalho. Sem contar a insegurança causada por esse trabalho que, embora realizado cotidianamente, é pulverizado pela consulta a um número tão grande de regramentos que impede que os envolvidos se tornem realmente especialistas no assunto. As empresas fornecedoras dos softwares de consultoria tributária podem contar com pessoal inteiramente dedicado e especializado, trazendo, além de celeridade, muito mais precisão aos recolhimentos efetivados.

Com relação às IFs, registra-se que a empresa fornecia, como cortesia, consultas via e-mail de questões tributárias, as quais foram desativadas devido ao aumento da

demanda. Cite-se, a título de exemplo, a consulta que foi juntada ao expediente 26586-2022-2, imprescindível ao deslinde da questão e à instrução processual. Em substituição, foi disponibilizada, gratuitamente, consulta via grupo do Telegram, na qual os usuários deixam suas dúvidas que são respondidas por meio de áudios e textos pelos técnicos da OPEN, sem, contudo, a formalidade muitas vezes necessária. Em contrapartida, a empresa passou a oferecer a elaboração de pareceres relacionados especificamente às consultas tributárias sobre os tributos e as hipóteses de incidência abrangidas pelo Sistema Web Gestão Tributária. Esse serviço, que funciona dentro do painel administrativo do sistema, é de grande importância para a SELPD no que tange às consultas tributárias mais complexas, as quais servem de base para formalizar e instruir os processos de pagamento mais relevantes. Nesse aspecto, registra-se que haverá um aumento de 10 IFs neste ano de 2023, pois as 5 contratadas em 2022 se mostraram insuficientes. Foi negociada com a empresa a manutenção do preço por IF vigente em 2022 (300 reais cada), ao invés dos atuais 500 reais.

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

7. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação em tela encontra fundamento jurídico inicialmente no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, o qual preceitua que a Administração Pública deverá atender, dentre outros, o princípio da eficiência, cujo conteúdo compreende a conjugação de praticidade, rapidez, economia e qualidade, requisitos indispensáveis a pautar a atuação da Administração.

Ressalta-se, ainda, que com a escassez de servidores na área administrativa deste

Tribunal, a diminuição do tempo disponibilizado para auxiliar nas consultas tributárias será de grande valia para a execução das tarefas.

Na escolha da solução, levamos em consideração que a melhor contratação administrativa é aquela que proporciona melhor custo-benefício, não apenas a que se dá pelo menor preço possível, e que igualmente atende aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

Dentre os sistemas que encontramos em pesquisa ao mercado especializado, destacou-se acentuadamente o denominado Sistema *Web* "Gestão Tributária", da empresa *Open Treinamentos e Editora*. Tamanho é o destaque desta solução entre as disponíveis, que o fornecedor chega a ser tratado como exclusivo. A distinção se explica pelo fato das principais ferramentas oferecidas pelo sistema serem realmente exclusivas, ainda que o produto sistema de consultoria tributária como um todo não o seja.

A versão recente desse sistema incorporou uma ferramenta inovadora, denominada "GT-Fácil". Por meio desse recurso, possibilita-se ao usuário a simulação da tributação incidente sobre seus pagamentos, obtendo instantaneamente a orientação correta sobre como proceder em cada espécie de serviço contratado, diferenciando também o tratamento das entidades públicas (especialmente da área federal), do das demais espécies de contratantes.

Atrelado ao GT-Fácil o sistema oferece o simulador de cálculo, mediante o qual, após a consulta das possíveis retenções, o usuário poderá saber o valor exato a ser pago. Será necessário apenas preencher alguns campos e o sistema, puxando os dados da consulta realizada, fornecerá os valores a serem retidos para cada um dos tributos. O sistema faz o cálculo levando em consideração a natureza jurídica do contratado e as possíveis deduções da base de cálculo.

As ferramentas exclusivas do Sistema *Web* "Gestão Tributária" impactam especialmente o trabalho relacionado ao Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, justo aquele que maior dificuldade traz aos recolhimentos, dada a já referida pulverização de seu regramento legal.

Em *networking* com outros órgãos públicos, tivemos acesso ao quadro abaixo, elaborado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão em sua última demanda de aquisição do produto, no qual são comparadas as ferramentas do Sistema Web Gestão Tributária com as de outras opções disponíveis no mercado.

1 – Ferramenta de consulta online da tributação na fonte por tipo de serviço (simulador)	IOB	Econet	Open
1.1 – Abrange a retenção do INSS na cessão de mão de obra (retenção de 11% ou 3,5% sobre a nota fiscal das empresas terceirizadas).	Não	Sim	Sim
1.2 – Abrange a incidência do INSS na contratação de cooperativas de trabalho.	Não	Não	Sim
1.3 – Abrange a incidência do INSS na contratação de pessoas físicas autônomas (contribuição patronal e retenção na fonte).	Não	Não	Sim
1.4 – Diferencia a natureza jurídica do contratado para oferecer a orientação específica, de acordo com a referida informação (pessoa física, pessoa jurídica, cooperativa de trabalho ou MEI).	Não	Não	Sim
1.5 – Diferencia a natureza jurídica do contratante, evitando oferecer orientações que não se aplicam à fonte pagadora, por causa de sua natureza jurídica.	Não	Sim (em parte)	Sim
1.6 – Orienta acerca da retenção de INSS na contratação de empresa optante do Simples Nacional	Não	Sim	Sim
1.7 – Identifica quando um serviço não pode ser executado por MEI, evitando contratação irregular que	Não	Não	Sim

ponha o tomador do serviço em risco perante os órgãos de controle e de arrecadação.			
1.8 – Abrange a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte nos pagamentos a pessoas físicas.	Não	Não	Sim
1.9 – Abrange a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte nos pagamentos a pessoas jurídicas.	Não	Não	Sim
1.10 – Orienta acerca da retenção do Imposto de Renda na contratação de empresa optante do Simples Nacional	Sim	Sim	Sim
1.11 – Abrange a incidência das Contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e COFINS)	Sim	Sim	Sim
1.12 – Orienta acerca da retenção das Contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) na contratação de empresa optante do Simples Nacional	Sim	Sim	Sim
1.13 – Abrange a incidência do ISS – Imposto Sobre Serviços	Não	Não	Sim
1.14 – Permite consulta da tributação pelo código da atividade ou sua descrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.	Não	Não	Sim
1.15 – Permite consulta da tributação pelo código da atividade ou sua descrição na Lei Complementar nº 116/2003.	Sim	Sim	Sim
1.16 – Realiza cálculos a partir de informação dos valores a serem pagos ao prestador.	Sim	Sim	Sim
1.17 – Gera relatórios em PDF para anexação aos processos de contratação ou pagamento.	Sim	Não	Sim

1.18 – Promove atualizações e disponibiliza sem custo adicional.	Sim	Sim	Sim
--	-----	-----	-----

A Secretaria de Liquidação de Despesas elaborou também um quadro com a correlação entre as atividades da Secretaria, as dificuldades no dia-a-dia do trabalho e as funcionalidades oferecidas pelo Sistema Gestão Tributária, conforme PROMOÇÃO N. SELPD/159/2019 ([doc. n. 12154-2019-49](#)).

Atividades	Dificuldades	Funcionalidades
Retenção de tributos federais: IR, CSLL, PIS, COFINS	- definição das alíquotas corretas e cálculo do valor a ser recolhido - identificação de situações excepcionais, como de mercadorias ou serviços abarcados por isenções fiscais	- atualização constante quanto à legislação tributária em vigor - diferenciação da natureza jurídica do contratante, para que sejam oferecidas orientações específicas para órgão público federal
	- definição das alíquotas corretas - cálculo do imposto de renda nos pagamentos de pessoa física	- diferenciação da natureza jurídica do contratado, para que sejam oferecidas orientações específicas
	- definição da incidência de tributos para empresas optantes pelo Simples Nacional	- opção de informar o enquadramento do contratado no Simples Nacional

Retenção da contribuição ao INSS	<ul style="list-style-type: none"> - definição da alíquota correta para Pessoas Jurídicas em geral e cálculo do valor a ser recolhido - definição da incidência ou não do tributo, conforme o serviço contratado - definição da incidência em pagamento a empresas optantes pelo Simples Nacional - cálculo do valor a ser recolhido 	<ul style="list-style-type: none"> - opção de informar empresas optantes pela desoneração da folha de pagamentos - opção de informar o código de atividade ou o CNAE - opção de informar o enquadramento do contratado no Simples Nacional
	<ul style="list-style-type: none"> - definição da incidência em pagamentos a pessoas físicas e a cooperativas de trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> - orientação sobre a retenção do tributo para pessoas físicas e cooperativas
Retenção de ISSQN	<ul style="list-style-type: none"> - definição da alíquota correta e cálculo do valor a ser recolhido 	<ul style="list-style-type: none"> - orientação sobre a alíquota a ser aplicada conforme o tipo de serviço contratado - consulta da alíquota a ser aplicada por meio do código de atividade, do CNAE ou apenas da descrição literal do serviço
	<ul style="list-style-type: none"> - definição da incidência do tributo conforme a legislação de cada município 	<ul style="list-style-type: none"> - orientação sobre a retenção com base na legislação municipal do contratado

Ainda conforme a promoção mencionada:

“A aquisição, como já explicitado no Termo de Referência (doc. E-pad

12154-2019-31), tem como objetivo ganhos de eficiência e de segurança na realização das atribuições da SELPD, com vistas ao saneamento de dúvidas de maneira mais célere sobre a legislação tributária e suas atualizações frequentes. Embora o recolhimento dos tributos federais também demande conhecimento da legislação, o principal desafio refere-se ao ISSQN, uma vez que seu recolhimento demanda conhecimento não apenas da norma geral (Lei Complementar nº 116/2003), mas também da legislação específica de cada município onde esteja a sede do contratado ou seja prestado o serviço.

Atualmente, dedica-se muito tempo em pesquisas sobre as leis municipais, para evitar que sejam feitos recolhimentos incorretos. Como o volume de liquidações é significativo, em torno de trinta por dia, mostra-se extremamente difícil a atualização constante acerca da legislação.

Nesse sentido, o sistema “Gestão Tributária” da Open Treinamentos e Editora despertou especial interesse da SELPD, visto que, em testes comparativos com demais sistemas do tipo disponíveis no mercado (sistema do IOB e da Econet), ele foi o único que apresentou funcionalidades que atendem a demanda por orientações quanto à retenção de ISSQN em boa parte dos 5.570 municípios do país.

O sistema da Econet, embora ofereça a consulta da tributação de ISSQN por meio do código de atividade ou da descrição do serviço, não abrange na simulação do cálculo dos tributos devidos o ISSQN. Desse modo, a consulta às legislações dos municípios continuaria a ser feita pelos servidores. O ganho de tempo não seria tão significativo. O sistema da IOB, conforme foi informado pela empresa ao solicitarmos um teste gratuito, abrange apenas informações sobre os tributos federais e não foi desenvolvido para uso específico de órgão públicos.

O sistema da Open Treinamentos e Editora apresenta-se, atualmente, como o mais completo, por ter como funcionalidade exclusiva a informação sobre o ISSQN conforme a legislação de vários municípios e, conseqüentemente, atender a demanda principal da SELPD no que se refere à realização das liquidações com maior eficiência e com redução de eventuais equívocos, prescindindo de consultas manuais às leis municipais. A empresa apresentou certificado de exclusividade de detenção dos códigos do sistema, conforme documento e-pad 12154-2019-43.

Outro diferencial desse sistema é a possibilidade de consulta da tributação por meio da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), o que é útil quando o código do serviço não é expresso no documento fiscal. Ademais, como verificamos nos testes

realizados, ele é o único que abrange o recolhimento de INSS e de Imposto de Renda de pessoas físicas, o que se mostra interessante nos pagamentos feitos especialmente para credenciados do plano de saúde deste Regional, que conta com mais de 600 credenciados pessoa física cadastrados (psicólogos, dentistas, fisioterapeutas) e mais de 50 cadastrados pessoa jurídica (clínicas de radiologia e de diagnóstico por imagem).

Os servidores da SELPD, envolvidos diretamente na liquidação de documentos fiscais, realizaram testes no sistema e perceberam que as funcionalidades relativas à simulação de cálculo dos tributos, acompanhada do respectivo embasamento legal, facilitam o trabalho e dão segurança na análise das retenções. Concordaram, ainda, que o uso o sistema irá conferir maior agilidade na aplicação de leis municipais referentes a ISSQN.

Desse modo, tem-se que os sistemas da Econet e da IOB atenderiam apenas parcialmente às necessidades da SELPD e não abarcaria a demanda principal referente ao ISSQN. A singularidade do sistema Gestão Tributária da Open Treinamentos e Editora reside, assim, no oferecimento da funcionalidade exclusiva de cálculo do ISSQN.”

Entende-se, portanto, pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, eis que caracterizado serviço técnico de natureza tão peculiar/singular que não restam critérios objetivos para comparação com os demais produtos do mercado, gerando a consequente inviabilidade de competição, a teor do que dispõe o art. 25, “caput”, da Lei n. 8.666/1993.

8. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação do sistema *web* "Gestão Tributária", mediante aquisição de 1 (uma) assinatura, para acesso por 12 (doze) meses, na modalidade Plano Diamante e pacote de 15 IFs (Informações Fiscais) tributárias, respondidas por escrito, por profissionais especializados em tributos, dentro das hipóteses de incidência previstas no Sistema Web Gestão Tributária.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços cobrados pelo licenciamento anual do sistema, que garante o acesso dos usuários cadastrados pelo prazo ininterrupto de 12 (doze) meses, contados a partir da celebração do contrato, são variáveis de acordo com o plano escolhido, conforme lista a seguir, tendo sido escolhido o Plano Diamante para garantir todos os recursos e assistência disponíveis, em especial considerada a contratação de uma assinatura apenas e o uso intensivo que se faz da mesma.

Plano Ouro - R\$ 7.188,00 – mais R\$600,00 por IF

Plano Diamante - R\$10.788,00 (não houve aumento) – mais R\$300,00 por IF (houve aumento, mas não será aplicado, por negociação)

Para a elaboração de pareceres relacionados especificamente às consultas tributárias sobre os tributos e as hipóteses de incidência previstas no Sistema Web Gestão Tributária, será efetuada a contratação de 15 consultas tributárias-IFS no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por cada parecer, o que equivale a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **totalizando R\$ 15.288,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais).**

O pagamento deverá ser feito de forma antecipada, em cota única, no valor total equivalente ao plano anual que for escolhido, no prazo a ser acordado com o cliente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, em conta corrente de titularidade da *Open Treinamentos e Editora*.

Foi concedido desconto no valor unitário das IFs, que atualmente já custam 500 reais cada.

A aquisição desse plano específico se justifica pelo fato de apenas ele oferecer o dobro de usuários (12, sendo o Ouro 6) e recurso exclusivo referente ao cálculo de ISSQN conforme a legislação dos municípios, atendendo, portanto, a demanda principal da

SELPD. Ademais, o Plano Diamante é o único que permite consultas mensais ilimitadas (ver PROMOÇÃO N. SELPD/159/2019 – [doc. n. 12154-2019-49](#)).

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

Contratação do sistema *web* "Gestão Tributária", mediante aquisição de 1 (uma) assinatura, para acesso por 12 (doze) meses, na modalidade Plano Diamante e pacote de 15 IFs (Informações Fiscais) tributárias, para uso no mesmo período, com tolerância de 3 meses, em caso de nova contratação do sistema no período 2024/2025.

11. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não existe a possibilidade de subcontratação.

12. CABIMENTO DE REAJUSTE

Não se aplica porque não cabe prorrogação e não há instrumento formal de contrato, apenas emissão de Nota de Empenho.

13. CONTRATADA

Os dados da Contratada para empenho são os seguintes:

Nome: Open Treinamentos Empresariais e Editora

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Inscrição Estadual: 010.764.886

Rua Edístio Pondé, 353 - Ed. Empresarial Tancredo Neves, cj. 909 – STIEP -
Salvador - Bahia - CEP 41.770-395

Dados para pagamento:

Conta: Banco do Brasil

AG: 5737-1

C/C: 8193-0

14. DEMONSTRAÇÃO DA RAZOABILIDADE DO PREÇO

A contratação do sistema *web* "Gestão Tributária" é aberta a terceiros. Observa-se, então, que o valor proposto pela empresa é o mesmo valor praticado para outros clientes/contratações similares, tanto públicos quanto privados (ver empenho juntados – com e sem pacote de IFs, e e-mail de desconto nas IFs).

Considerando que a pesquisa de preços poderá ser realizada mediante consulta a sítios eletrônicos de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso (art. 2º, III da Instrução Normativa nº 5/2014/MPOG), junta-se também ao processo documento extraído do site da fornecedora, no qual estão disponíveis os valores das assinaturas referentes aos planos Ouro e Diamante.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar o objeto, de acordo com as determinações do contrato ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;

12.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;

12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

12.6. Aplicar as sanções previstas legal, contratual, ou fixadas neste Termo de Referência.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Manter o funcionamento do GT-Fácil, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema;

13.2. Restabelecer, com a maior brevidade possível, o GT-Fácil, quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na Internet ou por outras circunstâncias ainda que alheias à vontade da contratada, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;

13.3. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;

13.4. Emitir o documento fiscal correspondente à prestação dos serviços;

13.5. Cadastrar e alimentar, com os dados e documentos necessários, o Sistema SIGEO-JT;

13.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;

13.7. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

13.8. Responderá às solicitações de informações tributárias, que deverão ser respondidas pelo sistema administrativo no prazo de 3 dias úteis para serem respondidas.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Atuará como gestora da presente aquisição a Secretária de Liquidação de Despesas, Luciana Lopes Gontijo de Amorim e, como fiscal, o Assistente da Secretaria de Liquidação de Despesas Pedro Lamounier de Carvalho, figurando como substitutos do gestor e do fiscal os servidores que eventualmente sejam designados para substituí-los nos períodos de ausência.

18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, imediatamente após a entrega da nota fiscal, para posterior conferência de sua conformidade.

15.2. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do contrato em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa de sua conformidade.

19. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, conforme §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Garantida a ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

17.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso,

calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

17.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

17.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

17.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

17.5. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

17.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

MARÍLIA SOUZA DINIZ ALVES
Diretora de Orçamento e Finanças



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Orçamento e Finanças



LUCIANA LOPES GONTIJO DE AMORIM
Secretária de Liquidação de Despesas